



## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	-----
<b>EMENTA</b>		
SLD5 - Objetiva incluir no anexo de prioridades do PLDO 2022 "Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional" - Prog: 2223; Ação: 20Y3; Meta 700; Valor de Referência R\$ 26.060.842		
<b>PROGRAMA</b>		
2223 - A HORA DO TURISMO		
<b>AÇÃO</b>		
20Y3 - PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INICIATIVA IMPLEMENTADA ( UNIDADE)		700

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 180 que os entes federativos promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. A ação orçamentária "20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional" vai ao encontro da referida determinação do constituinte, uma vez que possibilita a execução de iniciativas tais como a promoção de eventos para divulgação do turismo interno e a realização de campanhas para promoção do turismo no mercado nacional. Dessa forma, considera-se prioritária a ação orçamentária em epígrafe, visto que o fomento ao turismo brasileiro constitui instrumento de desenvolvimento regional redução das desigualdades sociais e regionais, além de valorização do patrimônio histórico, cultural e natural brasileiro.